

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2319221&crc=BA0E2337, informando, caso não preenchido, o código verificador 2319221 e o código CRC BA0E2337.

PORTARIA TSE Nº 1167 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui a Comissão de Inventário do Tribunal Superior Eleitoral.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e considerando o que consta do Procedimento Administrativo-SEI nº [2022.00.000016506-4](#).

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Inventário do Tribunal Superior Eleitoral para o encerramento do Exercício Financeiro de 2022 para procederem à realização de inventário de todos os materiais de consumo estocados no almoxarifado deste Tribunal e, por amostragem, levantarem o acervo de materiais permanentes.

Art. 2º A Comissão será composta pelas seguintes servidoras e servidor:

I - Marcelo Medeiros da Silva (coordenador);

II - Gláucia Mendonça Nóbrega; e

III - Jaqueline Figueira Barbosa do Nascimento.

Art. 3º Revoga-se a Portaria TSE nº 767, de 24 de novembro de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 13/12/2022, às 19:36, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2321108&crc=BD5F0083)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2321108&crc=BD5F0083](#),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2321108 e o código CRC BD5F0083

2022.00.000016506-4

PORTARIA TSE Nº 1143 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Fica designado o servidor Marcus Vinicius Britto Klein, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Análise de Sistemas, para substituir o Chefe da Seção de Pesquisa e Sustentação de Banco de Dados, Nível FC-6, da Coordenadoria de Infraestrutura de TI, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria do Tribunal, no período de 11 a 16 de dezembro de 2022.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 14/12/2022, às 08:57, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2312356&crc=577EBCE8,

informando, caso não preenchido, o código verificador 2312356 e o código CRC 577EBCE8.

PORTARIA TSE Nº 1161 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no art. 8º, parágrafo 4º da Instrução Normativa TSE nº 11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação visando prover serviço especializado de suporte de TI aos usuários internos e externos da Justiça Eleitoral e manter operacional os ambientes físicos do Data Center e autoridade certificadora de Urnas da Justiça Eleitoral.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores e servidoras:

I - Humberto de Melo Falcão Neto;

II - Silvia Alves Guimarães;

III - Jefferson Andrade De Carvalho; e

IV - Tânia Mara De Castro Oliveira.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 13/12/2022, às 19:53, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2319207&crc=AB2FD436)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2319207&crc=AB2FD436](#),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2319207 e o código CRC AB2FD436

2022.00.000017250-8

PORTARIA TSE Nº 1156 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a composição de Grupo de Trabalho para a realização da auditoria integrada de 2023, no âmbito da Justiça Eleitoral.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o art. 4º da [Resolução-TSE nº 23.500, de 19 de dezembro de 2016](#) e de acordo com a [Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho de Auditoria Integrada (GTA) 2023, para atuar na condução da Auditoria Integrada de Gestão Patrimonial.

Art. 2º Compete à coordenadora ou ao coordenador do GTA:

I - entregar o cronograma de atividades, assim como eventuais alterações ao Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

II - acompanhar as atividades programadas;

III - adotar providências quanto às questões que tenham relação com as atividades de outros grupos, comitês e comissões;

IV - acompanhar as questões que demandem providências de áreas específicas do TSE, dos Tribunais Regionais Eleitorais (TRE) e de entidades externas;

V - alocar eventuais prestadores de serviço e recursos para a realização de atividades determinadas;

VI - solicitar convocação de reuniões, de acordo com o cronograma estabelecido;